



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

57ª PREMIAÇÃO ANUAL IAB RJ 2019

EDITAL

O Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-RJ convida arquitetos e urbanistas e sócios-amigos do IAB-RJ a participarem da **57ª Premiação Anual IAB RJ 2019**, cuja exposição será aberta no dia 06 de dezembro de 2019.

1 OBJETIVO

O 39º PRÊMIO ARQUITETO DO AMANHÃ – IAB-RJ 2019 faz parte dos Eventos Preparatórios do **27º Congresso Mundial de Arquitetos – UIA2020RIO**.

A 57ª Premiação Anual IAB RJ 2019 tem o objetivo de premiar e divulgar a produção intelectual e profissional dos arquitetos e urbanistas associados ao Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio de Janeiro e demais Departamentos do IAB; e dos sócios-amigos do IAB RJ.

2 ETAPAS

2.1 A 57ª Premiação Anual IAB RJ 2019 terá duas etapas, conforme descritas a seguir:

a. PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DE TRABALHOS

a.1. Na Primeira etapa todos os interessados que cumpram as condições para a participação estabelecidas no item 1 deste Edital deverão enviar **apenas em formato digital**, 02 (duas) pranchas A4 (210 x 297 mm) para o e-mail: iabRJ@iabRJ.org.br, todas, em um único arquivo PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes), de modo a possibilitar a visualização das mesmas em barra rolagem. É em conformidade com os padrões e procedimentos estabelecidos adiante, seus trabalhos para avaliação da Comissão Curadora da **57ª Premiação Anual IAB RJ 2019**.

a.2. A Comissão Curadora avaliará todos os trabalhos recebidos em cada uma das categorias referidas neste Edital. Na sequência, a Comissão Curadora selecionará os trabalhos de cada categoria que concorrerão à Segunda etapa da **57ª Premiação Anual IAB RJ 2019**.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

a.2.1. Não há limite máximo de trabalhos a serem inscritos por categoria.

a.3. A Comissão Curadora poderá, a seu critério, indicar para a seleção na primeira etapa trabalhos que não tenham sido enviados espontaneamente pelos seus autores para avaliação.

a.3.1. A critério explicitado em Ata, a Comissão Curadora poderá não indicar trabalhos para a Premiação.

a.4. Todos os trabalhos selecionados pela Comissão Curadora receberão Certificados de **Projeto Finalista da 57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019.**

b. SEGUNDA ETAPA: Premiação

b.1. Na Segunda etapa todos os trabalhos selecionados na Primeira Etapa pela Comissão Curadora serão avaliados pela Comissão Julgadora, a qual outorgará os Prêmios IAB RJ 2019 em acordo com as categorias relacionadas no item 5 deste Edital.

b.2. Todos os autores responsáveis pelos projetos selecionados na Primeira Etapa pela Comissão Curadora serão informados pela Coordenação da **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019** e serão convidados a participar da segunda etapa, enviando material impresso para a avaliação pela Comissão Julgadora. Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos neste regulamento.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019** é aberta aos sócios titulares do IAB-RJ e dos demais Departamentos do IAB de todo o Brasil, arquitetos e urbanistas, e sócios-amigos do IAB-RJ, interessados em inscrever trabalhos de sua autoria, em acordo com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

3.2 Poderão ser indicados e inscritos projetos, obras realizadas, trabalhos teóricos e fotografias relacionadas a edificações e intervenções arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas.

3.3 Os associados do IAB-RJ e de outros Departamentos do IAB , e os sócios-amigos do IAB-RJ poderão inscrever em quaisquer das Categorias ou Modalidades definidas neste Regulamento quantos trabalhos desejarem.

3.4 A participação na Primeira etapa (Seleção dos trabalhos) é gratuita, devendo ser atendidos os demais itens da referida cláusula.

3.5 A participação dos trabalhos na Segunda etapa (Premiação) estará



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição, cujo valor corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.5.1 Cada um dos trabalhos inscritos na Segunda Etapa deverá ter o pagamento da taxa de inscrição efetivado individualmente.

3.6 Os sócios titulares e os sócios-amigos participantes deverão estar em dia com o pagamento de suas mensalidades / anuidades do IAB.

3

3.7 Todos os participantes deverão cumprir os termos e condições conforme estabelecidos neste Regulamento.

3.8 Não poderão inscrever trabalhos os membros dos Conselhos Administrativos do IAB-RJ e de outros Departamentos, os membros da Comissão Curadora e das Comissões Julgadoras da **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019**, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios, independente da forma de sociedade.

3.9 Os documentos referentes à **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019** encontram-se disponíveis no site www.iabRJ.org.br do IAB-RJ.

4 PRAZOS

05 de agosto de 2019 - Lançamento do Regulamento da **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019**.

28 de outubro de 2019 entre 12h e 19h - data limite para o recebimento dos arquivos digitais para avaliação pela Comissão Curadora.

De 29 de outubro a 04 de novembro de 2019 – período de avaliação e seleção pela Comissão Curadora.

05 de novembro de 2019 – divulgação e início do período de entrega dos trabalhos selecionados para a **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019**.

25 de novembro de 2019 – data limite para a entrega/recebimento das pranchas impressas dos trabalhos selecionados.

De 27 de novembro a 03 de dezembro de 2019 – Julgamento dos trabalhos selecionados para a **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019**.

06 de dezembro de 2019 – divulgação e entrega dos Prêmios e Menções Honrosas da **57ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB RJ 2019** durante o evento da Premiação Anual do IAB-RJ.



5 CATEGORIAS

5.1 As Categorias nas quais poderão ser indicados e inscritos os trabalhos para a **57ª Premiação Anual IAB-RJ 2019** são as seguintes:

A. Categoria Arquitetura de Novas Edificações

Esta Categoria engloba projetos e obras de novas edificações destinadas a usos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos e outros programas funcionais. Entre outras, essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- A.1 Residenciais Unifamiliares
- A.2 Residenciais Multifamiliares
- A.3 Edificação Comercial de pequeno porte
- A.4 Edificação Comercial de grande porte
- A.5 Hospitalar
- A.6 Educacionais
- A.7 Especiais (edificações esportivas, industriais etc.)

B. Categoria Arquitetura de Restauro e Transformação de uso de Edificações

Esta Categoria engloba projetos e obras de restauro e transformação de uso para edificações destinadas a usos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos e outros programas funcionais. Entre outras, essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- B.1 Residenciais Unifamiliares
- B.2 Residenciais Multifamiliares
- B.3 Edificação Comercial de pequeno porte
- B.4 Edificação Comercial de grande porte
- B.5 Hospitalar
- B.6 Educacionais
- B.7 Especiais (edificações esportivas, industriais, etc.)

C. Categoria Arquitetura de Interiores

Esta Categoria engloba projetos e obras de Arquitetura de Interiores destinados a diferentes usos, assim como de *design* aplicado à arquitetura, incluindo sistemas e elementos construtivos, mobiliário e comunicação visual, entre outros produtos. Entre outras, essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- C.1 Lojas
- C.2 Restaurantes
- C.3 Escritórios



D. Categoria Urbanismo e Paisagismo

Esta Categoria engloba planos e intervenções de ordenamento do território em escala regional, urbana e local. Engloba também projetos e obras destinadas ao agenciamento urbanístico e paisagístico de áreas públicas ou privadas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, jardins, sítios históricos e outros tipos de lugares abertos e livres. Entre outras, essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- D.1 Desenho Urbano
- D.2 Planejamento Urbano
- D.3 Paisagismo para áreas públicas
- D.4 Paisagismo para áreas privadas

5

E. Categoria Produção Teórica

Esta Categoria engloba a produção de trabalhos publicados que expressem uma formulação inédita e inovadora nos campos da arquitetura, do urbanismo, do paisagismo e da fotografia de Arquitetura.

Poderão ser inscritos produtos como livros, revistas, filmes, vídeos, aplicativos e sites.

Não serão aceitos produtos como monografias conclusivas de cursos de extensão, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

F. Categoria Fotografia de Arquitetura

Esta Categoria temática destina-se à apresentação de imagens fotográficas da arquitetura de edifícios e da cidade, compreendendo também detalhes de construções, conjuntos e espaços urbanos e paisagísticos.

- a. Nesta Categoria poderão ser inscritos trabalhos em grupo e individuais, em cor e p&b.
- b. Poderão ser inscritas até 6 (seis) imagens clicadas em equipamentos analógicos e digitais. As imagens devem ter título, legendas descritivas com no máximo 3 (três) linhas, e ser identificadas tecnicamente.
- c. Não serão aceitas imagens utilizadas em propaganda ou imagens cinematográficas e televisivas.
- d. As imagens deverão ser inéditas e nunca apresentadas a júris ou tipo de avaliação assemelhada.
- e. É prerrogativa do Júri não aceitar imagens que não se enquadrem na temática ou que possam criar ônus para o IAB-RJ.
- f. Imagens que retratem pessoas serão de responsabilidade do responsável pela inscrição.



5.2 Observações:

- a. A Comissão Curadora poderá, a seu critério, subdividir cada categoria conforme os tipos de trabalhos apresentados ou também agrupar categorias, podendo inclusive definir uma nova categoria não listada acima, indicando, quando da entrega dos trabalhos para a Comissão Julgadora, os eventuais ajustes efetuados nas categorias sujeitas à Premiação.
- b. Para todas as categorias poderão ser encaminhados e selecionados trabalhos nas modalidades Obra Executada e Projetos.
- c. Independentemente da indicação pela Comissão Curadora, poderão ser inscritos para a Primeira Etapa trabalhos de arquitetos sócios e sócios-amigos do IAB que se enquadrarem nas condições deste Edital.

6

6 INSCRIÇÕES

Todos poderão ser de autoria individual ou de autoria coletiva, quando realizados em equipe. Tanto os trabalhos indicados quanto os inscritos deverão ter a comprovação de que foram executados nos últimos 5 (cinco) anos (entre 01 de janeiro de 2014 e 02 de setembro de 2019).

Estão relacionadas a seguir as condições para a inscrição, de todos os trabalhos na **Segunda Etapa**.

6.1 As Inscrições dos trabalhos para a Segunda Etapa serão feitas através de Ficha de Inscrição, preenchida pelo arquiteto titular ou sócio-amigo, o qual será o Responsável pela Inscrição e por todas as informações declaradas.

6.2 Deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição para cada trabalho inscrito e uma Ficha de Identificação para cada trabalho entregue.

6.3 Todas as Fichas de Identificação serão preenchidas com os nomes dos eventuais coautores, colaboradores e demais membros da equipe, explicitando claramente suas relações funcionais no trabalho inscrito.

6.4 As informações constantes da Ficha de Identificação, a respeito da composição da equipe serão de inteira responsabilidade do arquiteto responsável, que deverá atestar a veracidade das mesmas.

6.5 As Fichas de Inscrição, de Identificação e o Edital com seus Anexos poderão ser obtidos no site www.iabrj.org.br do IAB-RJ.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

6.6 Para realizar a inscrição do trabalho, o participante deverá apresentar:

6.6.1 Comprovação de quitação da anuidade junto ao IAB-RJ ou Departamentos do IAB do titular ou sócio-amigo responsável pelo trabalho.

6.6.2 Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição do trabalho junto ao IAB RJ ou comprovante de depósito bancário.

7

6.7 A Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por trabalho selecionado para a Segunda Etapa será paga na Secretaria do IAB-RJ ou através de depósito bancário na **conta nº 43234-1, na Agência 0706 do Banco Itaú**, em nome do Instituto dos Arquitetos do Brasil- Departamento do Rio de Janeiro.

6.8 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

Pessoalmente, na sede do IAB RJ, até às 19h ou E-mail: iabRJ@iabRJ.org.br até às 19h do dia 25 de novembro de 2019.

7 APRESENTAÇÃO E FORMATO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos indicados e inscritos para a PRIMEIRA ETAPA (Seleção) serão apresentados apenas 02 (duas) pranchas A4 (210 x 297 mm) para o e-mail: iabRJ@iabRJ.org.br, todas, em um único arquivo PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes), imagens que permitam apreender e avaliar o projeto ou obra em sua totalidade funcional e estética. A critério dos autores ou responsáveis, as imagens poderão conter os nomes e tipos de participação dos componentes das equipes.

7.2 Trabalhos selecionados e inscritos para a SEGUNDA ETAPA nas Modalidades Projetos e Obras das várias categorias.

7.2.1 Os trabalhos nas modalidades Projetos e Obras das várias categorias deverão ser apresentados em até 2 (duas) pranchas rígidas de material leve, preferencialmente "papel pluma", plastificadas e padronizadas formato A1 (594 x 841 mm), dispostas na posição vertical, numeradas no canto superior esquerdo (1/2, 2/2). As pranchas deverão ser entregues embaladas em papel pardo.

7.2.1.1 A critério dos concorrentes, as pranchas poderão conter os nomes e tipos de participação dos componentes das equipes de Projetos e Obras.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

7.2.2 Os concorrentes das modalidades de projetos e obras deverão entregar em envelope anexo às pranchas, cópias das pranchas no formato A-3 (297 x 420 mm) e um CD-ROM com os arquivos digitais das pranchas (formato .jpg 300 dpi's) para compor o acervo da Premiação Anual do IAB-RJ e 2 (duas) fotos, em resolução de 300 dpi's, e texto de uma lauda, destinados a eventual divulgação do trabalho na imprensa.

7.2.3 A forma de representação gráfica é livre, exigindo-se, no caso de obra construída, a inclusão de documentação fotográfica nas pranchas. No caso de projetos, poderão ser apresentados modelos reduzidos com cobertura acrílica.

8

7.2.4 Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que a produção, o fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos exigidos para o julgamento e exposição sejam de responsabilidade exclusiva do concorrente.

7.3 Trabalhos selecionados e inscritos para a SEGUNDA ETAPA nas Categorias Teórica e Fotografia de Arquitetura

7.3.1 Os produtos apresentados nesta categoria – livros e outras mídias – deverão também vir obrigatoriamente acompanhados de uma sinopse montada em prancha no formato A3 (297x420 mm), com o objetivo de facilitar a exposição e divulgação.

7.3.2 Será exigida a entrega de três exemplares, para que todos os membros da Comissão Julgadora possam, individualmente, avaliar o trabalho.

7.3.3 Os concorrentes deverão entregar em envelope anexo às cópias dos produtos um CD-ROM com os arquivos digitais do trabalho para compor o acervo da Premiação Anual do IAB-RJ e também 02 fotos (resolução de

300 dpi's) e um pequeno texto para eventual divulgação do trabalho na imprensa.

7.3.4 Nesta categoria também poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que a produção, o fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos exigidos sejam de responsabilidade exclusiva do concorrente.



8 ENTREGA DOS TRABALHOS – SEGUNDA ETAPA

8.1 Os trabalhos selecionados e inscritos para a Segunda Etapa deverão ser entregues **pessoalmente ou via postal, entre 12h e 19h, a partir do dia 12 de novembro de 2019 até o dia 25 de dezembro de 2019, impreterivelmente**, na sede do IAB RJ, situada na Rua do Pinheiro, 10 – Flamengo, Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22220-050.

8.2 Os trabalhos selecionados e inscritos para a Segunda Etapa serão acompanhados de envelope pardo devidamente lacrado contendo a Ficha de Identificação.

8.3 Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação da 57ª Premiação Anual fará o inventário dos trabalhos recebidos e a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

9

9 COMISSÕES CURADORA E JULGADORA, JULGAMENTO E PRÊMIOS

9.1 COMISSÕES CURADORA E JULGADORA

A Comissão Curadora tem a atribuição de indicar e selecionar os trabalhos na Primeira Etapa, os quais deverão ser inscritos na Segunda Etapa. A Comissão Julgadora tem a atribuição de desenvolver a Segunda Etapa da 56ª Premiação Anual do IAB-RJ que compreenderá as tarefas de avaliação dos trabalhos selecionados na Primeira Etapa, e a outorga dos prêmios IAB-RJ aos melhores trabalhos inscritos nas diferentes categorias descritas nos itens 5.1.1 a 5.1.6.

9.1.1 As Comissões Curadora e Julgadora serão constituídas de arquitetos, sócios titulares dos IABs e sócios pertencentes ao Corpo de Jurados do IAB-RJ, todos indicados antecipadamente pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

9.1.2 As Comissões Curadora e Julgadora serão formadas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

9.2 Julgamento

9.2.1 A Comissão Julgadora receberá da Comissão Curadora da 56ª Premiação Anual os trabalhos considerados aptos para julgamento.

9.2.2 Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um relator, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

9.2.3 A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.



9.2.4 Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos, quando poderá recomendar que algum trabalho não enquadrado nos objetivos da Categoria em julgamento seja reinscrito em outra Categoria. O fato deverá ser informado à Coordenação da 56ª Premiação Anual, que tomará as providências para remanejar o trabalho para outra categoria.

10

9.2.5 Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na Categoria, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados pela Comissão.

9.2.6 No caso de não haver sido indicado nenhum Trabalho para uma Modalidade ou Categoria pela Comissão Julgadora, esta ficará sem Premiação.

9.2.7 No final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos e a indicação dos trabalhos selecionados para receber o Prêmio Especial IAB-RJ 2019, os Prêmios IAB-RJ e as Menções Honrosas IAB-RJ 2019, nas modalidades das Categorias julgadas.

9.2.8 A Ata de Julgamento será lacrada em envelope apropriado e entregue à Coordenação da 57ª Premiação Anual para ser lida e divulgada no dia

06 de dezembro durante a Cerimônia da 57ª Premiação Anual do IAB-RJ.

9.2.9 A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, delas não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou instância interna do IAB-RJ.

9.3 Prêmios

A Comissão Julgadora outorgará prêmios para os melhores trabalhos inscritos em cada uma das categorias qualificadas nos itens 5.1.1 a 5.1.6. Os Prêmios Principais serão outorgados aos melhores trabalhos premiados dentre essas categorias funcionais. Em 2019 os prêmios principais de cada categoria serão outorgados em duas subcategorias, a saber: trabalhos inscritos por sócios do IAB-RJ, e trabalhos inscritos por sócios dos demais Departamentos.

9.3.1 Todos os trabalhos inscritos que receberem os Prêmios Principais estarão aptos a concorrer ao Grande Prêmio da 57ª Premiação Anual dos Arquitetos – RJ.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

9.3.2 A Comissão Julgadora indicará trabalhos, estritamente por suas qualidades e méritos, para receberem o Grande Prêmio IAB-RJ 2019, os Prêmios IAB-RJ e as Menções Honrosas IAB-RJ nas diversas Categorias e Modalidades estabelecidas neste Regulamento.

9.3.3 O Grande Prêmio IAB-RJ 2019 será concedido pela Comissão Julgadora ao trabalho que mais se destacar entre os vencedores de todas as categorias de Prêmios IAB-RJ 2019 na modalidade Obra Executada.

11

9.3.4 Os clientes/contratantes dos projetos premiados – Grande Prêmio IAB-RJ 2019, Prêmios IAB-RJ 2019 e Menções Honrosas IAB-RJ 2019 - nas diversas Categorias e Modalidades estabelecidas neste regulamento receberão Diplomas correspondentes.

10. PREMIAÇÃO

10.1 A cerimônia de Premiação acontecerá no evento da **57ª Premiação Anual do IAB RJ, no dia 06 de dezembro de 2019.**

10.1.1 Na mesma oportunidade serão entregues os diplomas para os Projetos Selecionados e será aberta ao público a exposição dos trabalhos concorrentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Documentação

11.1.1 Fazem parte deste Regulamento os seguintes documentos:

- Anexo I – Ficha de inscrição
- Anexo II – Ficha de Identificação
- Anexo III – Padrão de prancha

11.2 Divulgação

11.2.1 Todos os inscritos na 56ª Premiação Anual do IAB RJ concordam em permitir a publicação e divulgação de imagens de seus trabalhos, selecionados, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

11.2.2 Os trabalhos premiados ficarão à disposição do IAB-RJ até o dia **31 de agosto de 2020** para eventuais exposições a serem organizadas em outros Departamentos e Universidades.

11.3 Termos e Condições

11.3.1 Os trabalhos concorrentes não premiados ficarão à disposição dos participantes no IAB RJ a partir do **dia 31 de março de 2020.**



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

11.3.2 Caso os concorrentes não retirem os seus trabalhos em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido, o IAB RJ se reserva o direito de dar a estes qualquer outra destinação.

11.3.3 Durante este período, não caberá ao IAB-RJ quaisquer responsabilidades por eventuais danos causados aos painéis, maquetes ou outro produto apresentado à Premiação.

12

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O envio de trabalhos para a 57ª Premiação Anual do IAB-RJ abrange a total concordância com os termos deste Regulamento e com as decisões das Comissões Julgadoras.

12.2 Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do IAB RJ.

Abaixo os Anexos desse Edital



57ª PREMIAÇÃO ANUAL DO IAB RJ 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 Inscrição Nº

A SER PREENCHIDO PELO IAB RJ

2 Título do Trabalho

3 Categoria

4 Autor responsável pela Inscrição

5 Matrícula IAB do Responsável

6 Endereço

7 Número

8 CEP

9 Bairro

10 Município

11 Telefones

12 e-mail

13 Declaro ter ciência dos termos do Edital da 57ª Premiação Anual IAB RJ 2019.

Autor responsável pela Inscrição

Rio de Janeiro,

de

de 2019.




57ª PREMIAÇÃO ANUAL DO IAB RJ 2019

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

A SER PREENCHIDO PELO IAB RJ

1 TRABALHO Nº			
2 ENVELOPE Nº		3 DATA DA ENTREGA	
4 Título do Trabalho		5 Categoria	
6 Autor		Matrícula IAB	
7 Autor		Matrícula IAB	
8 Autor		Matrícula IAB	
9 Autor		Matrícula IAB	
10 Membro da Equipe		Função	
11 Membro da Equipe		Função	
12 Membro da Equipe		Função	
13 Membro da Equipe		Função	
14 Membro da Equipe		Função	
15 Outros Participantes		Função	
16 Outros Participantes		Função	
17 Outros Participantes		Função	
18 Descrição do material complementar entregue			
19 Outros Participantes		Função	
20 Autor Responsável pela Inscrição		Telefones	e-mail
Rio de Janeiro, de de 2019.			

0.594

1/2	57 ^a Premiação Anual IAB-RJ 2019	
	Titulo do Trabalho	
<h1>Formato A1</h1>		

0.841